



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 811ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 26/02/2026

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a octingentésima décima primeira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); Vitor Emanuel Pimentel Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP); Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor de Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora, representante da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, Gerente, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Edson Magalhães Araujo, Adjunto, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI EXT-PD/007.11465/2021 - Mapylar Consultoria e Serviços Técnicos EIRELI. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN012964) referente à coleta e transporte rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, Resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, Resíduos da Construção Civil – RCC (classes A, B e C) e Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (grupos) A, B, D e E, em todo o Estado do Rio de Janeiro, afim de alterar o endereço da sede, passando de: “*R Ismael Rocha, 220 - São Francisco - Tanguá - RJ*”, para: “*Rua Padre Egídio Cavouth, Quadra 02, Lote 25 – Jardim Imperial – Itaboraí – RJ*”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico nº INEA/GERATEPT/298/2026. **2. SEI EXT-PD/007.13477/2021 - Transportadora Hammes Ltda.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN005613) referente ao Transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 3, 8 e 9; das subclasses de risco 2.1 e 6.1; e de óleo mineral, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, afim de alterar o endereço da sede, passando de: “*Alameda Presidente Wilson S/N - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ*”, para: “*Rua Pedro Toledo Nº 78 - Campos Eliseos - Duque de Caxias-RJ*”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico nº INEA/GERATEPT/244/2026. **3. SEI-070002/008424/2022 - Delurb Ambiental Ltda.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN003433) (AVB IN099497) referente à coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos Classe I, resíduos não perigosos Classe IIA e IIB, resíduos da construção civil (RCC) das classes A, B, C, D, resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B, D, E, resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, resíduos sólidos urbanos (RSU) e transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 3, graxa e óleo lubrificante, em todo o território do estado do RJ, afim de alterar o objeto. **Decisão:** Conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/725/2026, o Conselho Diretor indeferiu o

requerimento de Averbação da Licença de Operação. **4. SEI PD-07/014.161/2020 - Transportes FS S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN006773) referente ao transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 3 e 9 e produtos não perigosos (óleo lubrificante), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, afim de alterar a frota. Decisão: Conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/712/2026, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de Averbação da Licença de Operação. **5. SEI-070007/000149/2022 - MLX Comércio de Gases Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN003369) a ser transformada em LO para transporte rodoviário de produtos perigosos da subclasse de risco 2.2, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Licença de Operação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/752/2025. O Conselho Diretor deliberou, ainda, pelo cancelamento da Licença de Operação (LO IN003369), válida até 11/04/2029, após a emissão da nova LO. **6. SEI EXT-PD/014.13155/2021 - Masterpav Construtora Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para coleta e transporte rodoviário de resíduos e transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos, em todo território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/10/2026, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **7. SEI-070002/018423/2023 - Ipeoleo Comércio de Combustíveis Ltda..** Requerimento: Retificar o item 6 da Ata da 809ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir, do dia 06/02/2026, para corrigir o número do parecer na decisão, passando de: “(...) Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/30/2026.”, para: “(...) Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/219/2026.”. Decisão: Retificação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 02/03/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 02/03/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora**, em 02/03/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Magalhães Araujo, Adjunto**, em 02/03/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel Pimentel Nacif, Assessor Técnico**, em 02/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 02/03/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, Gerente**, em 02/03/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental**, em 02/03/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Presidente do CONDIR em exercício**, em 02/03/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **125968671** e o código CRC **CE9E2EC9**.
